



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO  
Livro Prévio  
Pag. 13 (verso) 14 (verso) 15  
Em. 16-10-90  
Celma  
FUNÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 482 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
01010012.001	1001.3111.00	00	600.000,00
010102 <sub>1</sub> 2.002	1001.3120.00	00	50.000,00
03070202.002	2001.3111.00	00	400.000,00
03480312.003	2001.3231.00	00	10.000,00
03653632.004	2001.3111.00	00	100.000,00
03080212.002	2003.3113.00	00	500.000,00
15824952.008	2003.3251.00	00	200.000,00
10070212.002	2004.3111.00	00	500.000,00
10070212.002	2004.3111.00	01	600.000,00
10603262.010	2004.3132.00	00	50.000,00
10764471.002	2004.3120.00	00	100.000,00
10764471.002	2004.3120.00	01	100.000,00
08421882.002	2005.3111.00	00	500.000,00
08421882.002	2005.3111.00	01	700.000,00
08421882.002	2005.3113.00	01	200.000,00
08421882.002	2005.3120.00	00	100.000,00
08421882.002	2005.3120.00	01	100.000,00

Cont.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro *Próprio* X. -  
Pag. *13(verso) 14(verso) 15*  
Em. *16-10-90*

*Edma*  
SECRETARIA

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
08421882.002	2005.3131.00	00	80.000,00
08422352.011	2005.3132.00	01	250.000,00
08432352.012	2005.3132.00	01	200.000,00
15824952.015	2005.3251.00	00	100.000,00
15824952.015	2005.3251.00	01	100.000,00
13070212.002	2006.3111.00	00	250.000,00
13070212.002	2006.3131.00	00	50.000,00
16070212.002	2007.3111.00	00	200.000,00
16070212.002	2007.3111.00	01	300.000,00
16070212.002	2007.3131.00	00	40.000,00
16070212.002	2007.3132.00	00	50.000,00
16070212.002	2007.3132.00	01	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>6.480.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, correrão à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, como segue:

Arrecadação de 1º período 84.184.331,59

(01/01 a 31/09/90)

Arrecadação prevista 13.000.000,00

(01/01 a 31/12/90)

a) Cálculo para obtenção da Arrecadação Média Mensal

AMM = Arrecadação de 1º período : 9 (meses do período)

AMM = 84.184.331,59 : 9 = 9.353.814,62

b) Cálculo para obtenção da Arrecadação provável do

segundo período:

Cont.....





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO  
Livro Próprio  
Pag 13 (verso) 14 (verso) 15  
Em 16-10-90  
Belma

AP = AMM X 3 (meses do período)

AP = 9.353.814,62 X 3 = 28.061.443,86

c) Cálculo do Excesso de Arrecadação provável de 1990,

segundo a média: 13.000.000,00

1 - Receita prevista para 1990

2 - Arrecadação provável de 1990:

a) Arrecadação de 01/01 a 31/09/90 - 84.184.331,59

b) Arrecadação do dia 01/10 a 31/12/90 28.061.443,86

TOTAL ..... 112.245.775,45

3 - Excesso de Arrecadação provável:

Diferença entre a arrecadação provável

e a receita prevista ..... 99.245.775,45

MENOS:

- Créditos Adicionais Suplementares abertos

através das Leis Municipais nº 466, 467, 468,

469 de 02/03/90, nº 472 de 27/04/90, nº 474

de 29/05/90, nº 475 de 12/06/90, nº 476 de

16/08/90 e 478 de 11/09/90 ..... 92.719.131,99

Excesso provável disponível ..... 6.526.643,46

Utilizado nesta Lei:

a) Recursos Próprios 3.880.000,00

b) Recursos do FPM 2.600.000,00

Saldo Disponível ..... 46.643,46

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 16 DE OUTUBRO

DE 1990

WALDIR FERREIRA MEXIAS  
- Prefeito Municipal -